

PORTARIA N.º 67/2020, de 19 de agosto de 2020.

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde (MS) n. 1289/2013 e pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **Em caráter excepcional, AUTORIZAR**, durante o período do verão amazônico, a entrada e permanência dos servidores, colaboradores e bolsistas no Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, trajando bermuda.

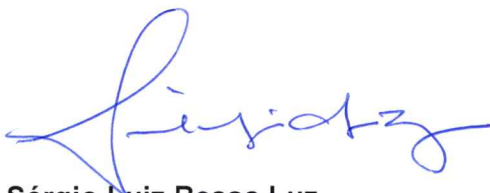
Art.2º A referida autorização foi deliberada em decorrência do forte calor e do desconforto térmico que assolam a região durante o período de verão.

Art. 3º Esta autorização não se estende aos servidores, colaboradores e bolsistas que exerçam suas atividades nos laboratórios da Unidade.

Art. 4º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, vigendo até o término do período supracitado.

É a determinação. Cumpra-se e publique-se.



Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia
Portaria Ministerial nº 1289/2013 (MS)